www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 | Edição nº 2184 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Assistência Social 4
Outros Atos 4

FUMHAB | Habitação 11
Atos Oficiais 11
Resoluções 11

Poder Legislativo 13
Atos Administrativos 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ESCRITURÁRIO Nº 019
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: MARINEIDE ROSA RIBEIRO DE SOUZA, SARA DA SILVA SOUSA e NATASHA KAUANE BALIEIRO,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Fundamental Completo);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 05 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3847/2023-2 Data de Protocolo: 14/05/2024

CEVS: 352730601-863-000294-1-6 Data de Validade: 28/05/2025

Razão Social: ONIXX ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ/CPF: 50.061.194/0001-03 Endereço: Rua Armando Steck, 390 Jardim Niero I Município: Louveira CEP: 13290-290

UF: SP

Resp. Legal: DEBORA CRISTINA VENTURINI CPF: 39463651837

Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA VENTURINI CPF: 39463651837

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:156331 UF:SP

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ ROSAS CPF: 25993855800

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:159597 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2318/2011-13 Data de Protocolo: 10/05/2024

CEVS: 352730601-863-000121-1-4 EVS: 352730601-863-000109-1-0

Data de Validade: 28/05/2025

Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 sala 4 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861

Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF: 31435606817

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP

Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91152 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2318/2011-13 Data de Protocolo: 10/05/2024

CEVS: 352730601-863-000109-1-0 Data de Validade: 28/05/2025

Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 sala 4 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861

Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861

CBO:223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91152 UF:SP

Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF: 31435606817

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3708/2021-3 Data de Protocolo: 29/05/2024

CEVS: 352730601-859-000001-1-6 Data de Validade: 03/06/2025

Razão Social: ACADEMIA ACQUA UP LTDA - ME CNPJ/CPF: 41.715.534/0001-81

Endereço: Avenida Idilio Pretti, 309 Jardim Bandeirantes Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO SCARANCE TREVISAN CPF: 32562040821

Resp. Técnico: BRUNO SCARANCE TREVISAN CPF: 32562040821

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:052041-G UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2024

(Ata nº 05/2024)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro às 08 horas e 48 minutos, realiza-se presencialmente na casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP —, em segunda chamada e em caráter deliberativo, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros, Israel Heber Bueno, Zileide Firmino da Silva, Aline Rodrigues de Jesus e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros, Marcos Wadson de Moura Pereira, Sonia Donizete Lazara Cardoso, Sandra Regina Rossi Monteiro, Luzia Marques dos Santos Cecato e os suplentes, José Dimas Bessornia, Raná Miranda Reis Couceiro, Justifica sua ausência, Glaucia Maria Lucena Simões.Presentes também a Sra. Ana Aparecida Bichara Melin, Secretária da Assistência Social de Louveira, Marcelo Vitor da Silva Lima, convidado e pela Casa dos Conselhos, Srª Claudia Maria dos Reis Lima, escrituraria. As pautas da reunião de hoje são: **I – APRECIAÇÃO DAS ATAS 03 E 04 CMDPI 2024 -** aprovada por unanimidade por todos os presentes**; II – SUBSTITUTO DE MARCELO NA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA –** Substituição feita pela Letícia, representante da Sociedade Civil, entidade Cáritas. **III – E-MAILS COM DENÚNCIAS ENVIADAS DELEGACIA, PSB E CREAS -** Sem retorno, colegiado delibera reiterar ofícios. **IV– APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO SR. MARCELO REFERENTE À REUNIÃO EM PRESIDENTE PRUDENTE.** Marcelo faz a leitura do relatório para o colegiado, sendo este, redigido em parceria com dona Luzia, conselheira do CMDPI, que também participou da reunião em Presidente Prudente, o colegiado deliberou anexar o relatório na ata dessa reunião. **V- MATERIAL ARQUIVADO DA 1ª CONFERÊNCIA CMDPI APRESENTAR AO COLEGIADO/ COMISSÃO –** casa dos conselhos apresenta ao colegiado material

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

arquivado da primeira Conferência do CMDPI realizada em março de 2019. **VI – CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS CMDPI** – Sobre o curso de Capacitação deste colegiado, Ana Aparecida, Secretária de Assistência Social de Louveira – SP trará devolutiva para o CMDPI. **VII – PROJETO VILA PARA IDOSOS** – Comissão de Políticas públicas e violência contra o Idoso fará o acompanhamento do projeto. **VIII – IMPOSTO DE RENDA -** Quanto a Campanha do Imposto de Renda Solidário é sugerido pelo Sr Dimas e aprovado pela plenária, que o CMPDI envie um e-mail com características de ofício para as principais empresas do município, que são potenciais doadoras de seus impostos ao FMID (Fundo Municipal do Idoso) baseado na lista que o mesmo forneceu que foi extraída do site www.empresasaqui.com.br, fornecida pelo CEI - Conselho Estadual do Idoso. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, e pela Presidente do CMDPI, a Senhora Luzia Marques dos Santos Cecato.

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

RELATÓRIO DA III REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEI/SP

Presidente Prudente, 08 e 09 de abril de 2024 no Teatro Paulo Roberto Lisboa

Representantes do CMDPI/Louveira:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Fabiana Lopes	Conselheira	OSC – Cáritas Paroquial
Luzia Cecato	Presidente	Usuária do serviço - CCI
Marcelo Lima	Conselheiro	OSC – O Bom Samaritano
OBS:Não houve representação da Secretaria de Assistência Social		

O Conselho Estadual da Pessoa Idosa escolheu a Macro 2 (DRADS Alto Sorocabana), por sua vez sediando o evento, o município de Presidente Prudente identificando a necessidade na elaboração de políticas públicas uma vez que:

1. Apenas 1/3 dos conselhos da região possuem fundo municipal;
2. Está entre as regiões com maior envelhecimento populacional;
3. Índice acima do estadual em uma relação de aproximadamente 19% onde o Estado tem 14%.

A proposta é identificar as demandas da população idosa no município e levar à reflexão quais as ofertas diante a realidade que os conselheiros, trabalhadores do SUAS, gestores de políticas públicas, executivo, e legislativo estão oferecendo para essa classe da sociedade percebendo que existe o fator da interseccionalidade onde a particularidade afeta diretamente a relação com a sociedade e o acesso a direitos entendendo a cultura, o gênero e raça de cada indivíduo além da conscientização de que o envelhecimento populacional não deve ser uma pauta exclusiva da assistência social, mas de todas as secretarias.

É necessário após esse exercício, estratégias de atuação para discussão, prevenção e proteção da pessoa idosa.

Segundo dados do IBGE/2022 o Sudeste brasileiro tem 12,2% da população idosa brasileira e o Estado de São Paulo atualmente tem 17,23% em relação a sua população. Identificamos o envelhecimento populacional mais acentuado em cidades pequenas uma vez que os jovens fazem a migração para cidades maiores onde tem mais oportunidades de estudo e emprego.

Levando em consideração a baixa taxa de fecundidade e o aumento da expectativa de vida é necessário questionar com qual qualidade de vida esses cidadãos estão alcançando a velhice. Para além do serviço social é fundamental a responsabilização das demais políticas públicas uma vez que no município a pessoa idosa necessita de saneamento, moradia, acessibilidade, saúde entre outros serviços. Pesquisas mostram que há um aumento de casos de câncer da população idosa provocando o SUS a desenvolver ferramentas para atender a demanda.

Essas considerações macro foram trazidas para que enquanto município possamos identificar e elaborar estratégias personalizadas.

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

Vale refletir sobre:

Oferta de serviços da Proteção Social Básica

- No domicílio para P.I e PCD;
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas ;

Oferta de serviços Proteção Social Especial

- Centro dia (média complexidade);
- Serviço de acolhimento (alta complexidade).

A CAS (Coordenação de assistência social do Governo do Estado de São Paulo) faz um apelo para que a gestão municipal e gestores de políticas públicas tenham um mapeamento do território para conseguir dimensionar a sua população idosa, fazer levantamento do cadastro único e entender quais estão em pobreza, quantos estão em extrema pobreza e onde estão os idosos que não estão nesse cadastro bem como identificar a necessidade do BPC para que consigamos fazer um planejamento de políticas públicas, pensar no plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias para que de fato haja um vestir na população idosa.

CONSELHO MUNICIPAL

É sugerido algumas atuações aos conselhos municipais:

1. **Elaboração de banco de projetos**
   (Criar chamamento público e comissão de avaliação de acordo com regimento)
   (https://sites.google.com/view/celsp/modelos-e-guias)
2. **Elaboração da CAC**
   (certificado de autorização para captação que deve estar previsto em regimento e pactuar porcentagem de até 20% para permanecer no fundo)
3. **Iniciativa na elaboração do convênio híbrido para ILPI**
   (Ação conjunta com o conselho de saúde, secretarias de serviço social, saúde e legislativo para elaborar decreto junto ao legislativo municipal para que a parceria seja com as duas pastas)
4. **Implementação do Centro dia**
   (O Conselho pode utilizar recursos do fundo para executar o serviço e depois que estiver em funcionamento referenciar para a gestão municipal ou provocar a execução do serviço)
5. **Elaboração e acompanhamento de fluxo de violência**
   (Não há um padrão. Cada município precisa ver a sua necessidade e montar o fluxo)
6. **Considerar a possibilidade da representação da promotoria e da OAB no conselho**

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

(Há alguns conselhos municipais que tem essas cadeiras para somar em questões burocráticas ou de elaboração de conteúdo uma vez que os representantes do poder público têm uma alta demanda)

7. **Busca ativa de doadores**
   (https:/www.empresaqui.com.br/listas-de-empresas/SP/Louveira)
8. **Provocação da criação do CRI (Centro de Referência do Idoso)**
9. **Provocação da criação de uma Delegacia Especial de Proteção ao Idoso**
10. **Criação de programa de incentivo a doações**
    (Deliberação/Resolução do Conselho pode criar programa de incentivo à doações)
11. **Elaboração de app para doação ao fundo**

A reunião descentralizada também evidenciou alguns municípios/projetos que tiveram grande êxito como por exemplo:

- Atibaia – convênio híbrido
- Cotia – CCI com características de Centro dia
- Itupeva – Programa InovAção Itupeva
- Lorena – Criação da Lei Municipal nº 4.045/2022
- Cachoeira Paulista – Busca ativa de doadores
- Guarulhos – Elaboração da CAC
- Atibaia – CRI
- Presidente Prudente – Selo "programa amigo do idoso"
- Presidente Prudente – Vila dos idosos
- Indaiatuba – Vila dos Idosos

A reunião contextualizou o cenário, evidenciou as necessidades e exemplificou com clareza que é possível atuarmos de forma ativa nas políticas públicas para a população idosa, com experiências exitosas que alguns municípios do Estado de São Paulo já executaram. Capacitados, enquanto conselheiros, podemos contribuir para o progresso da construção de estratégias trazendo dignidade, direito e qualidade de vida a ponto de fazer do Município de Louveira uma referência em políticas públicas para a pessoa idosa.

"Esses gigantes não foram apenas heróis ou personalidades que marcaram séculos, mas são aqueles que vieram antes de nós e pavimentaram caminhos e nos sustentaram em seus ombros. Eles devem ser honrados e sempre tratados com dignidade e afeto." Gilberto Nascimento Jr. É por esses gigantes e por esta causa que devemos sempre lutar e defender.

Sem mais considerações,

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

Marcelo Vitor da Silva Lima.....

Luzia Marques dos Santos Cecato.....

Fabiana Cristina Lopes Cardoso .....

Rua Santo Lucato,20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046
Fones: 3878- 4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024

(Ata nº 06/2024)

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro às 09h00 horas, realiza-se presencialmente na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP —, em segunda chamada e em caráter deliberativo, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros, Zileide Firmino da Silva, Aline Rodrigues de Jesus e Israel Heber Bueno pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros, Luzia Marques dos Santos Cecato, Letícia de Barros Almeida e os suplentes, José Dimas Bessornia, Nair Silva Moraes, Marisa C. Zago, Fabiana C. Lopes Cardoso, justificou sua ausência Raná Miranda, Sandra Regina Rossi e Sonia Donizete Lazara Cardoso Leite. Presente também Marcelo Vitor da Silva Lima, convidado e pela Secretaria Executiva dos Conselhos, Claudia Maria dos Reis Lima, escriturária. A pauta da reunião de hoje: **I – RENOVAÇÃO DO PROJETO QUERO SER -** O Colegiado se reúne diante do ofício 0195/2024 SAS enviado pela Secretaria de Assistência Social a Entidade Caritas, no qual este manifesta interesse em dar continuidade ao projeto denominado "Ser Pleno"que contribui para a promoção da autoestima, da sensação de pertencimento qualidade de vida dos idosos, no qual a SAS manifesta interesse na renovação do Termo de colaboração nº001/2023, O colegiado delibera o envio do ofício 19- 2024 CMDPI Para SAS(Secretaria de Assistência Social) com cópia para convênios e Gabinete no qual destaca o prazo para renovação do projeto "Ser Pleno" é até dia 29/05/2024 visto que dia 30/05 é feriado, enviou anexado ofícios 10 CMDPI 2024 e ofício 0195/2024 SAS, no qual solicita urgência nas devidas providências cabíveis aos ofícios enviados. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata que segue assinada por mim, e pela Presidente do CMDPI Luzia Marques dos Santos Cecato.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, CEP: 13291-046,
Fones: 3878-4473, *email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO 001/2024 – COMISSÃO SIMHAB

A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO SIMHAB, no uso de suas atribuições conferidas pelo EDITAL 001/2024 – FUMHAB, Item 5, Seção II, e Item 15, Seção IV, ensejando a melhor eficiência dos serviços executados referentes ao contrato 012/2023 – FUMHAB, e visando o menor número possível de reagendamentos, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Na eventualidade de ocorrer divergência entre o endereço proveniente da base de dados do portal CIDADÃO ONLINE e o comprovante de residência atual apresentado pelo candidato junto à triagem da FUMHAB ou equipe de cadastradores, este último será considerado como endereço de fato, e o cadastro será efetivamente concluído com o uso deste comprovante;

Artigo 2º - O candidato se responsabilizará por meio de declaração assinada disponibilizada pela triagem da FUMHAB a atualizar seu endereço junto à base de dados do portal CIDADÃO ONLINE até a data de 31 de julho de 2024, sob pena de desclassificação por não atendimento do Item 12 do Edital 001/2024;

Artigo 3º - O modelo de declaração de comprometimento de atualização de endereço junto ao portal CIDADÃO ONLINE faz parte dessa Resolução como anexo da mesma;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Louveira/SP, 04 de Junho de 2024.

Cintia Barbosa Paixão
Assistente Social
Leonardo Eric Jungi Nagai
Escriturário

Samuel Silas Caires Muniz
Coord. Habitação e Ação Social
Carlos Eduardo Diniz
Superintendente

.....

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador(a) do CPF.:_____, RG.:_____,
declaro para fins de atendimento dos critérios de documentações requeridas no Edital 001/2024 – FUMHAB, me comprometer a atualizar meu endereço junto à base de dados do portal CIDADÃO ONLINE, até a data de 31 de julho de 2024.
Declaro ainda estar ciente de que a não atualização dos dados acarretará na desclassificação do meu cadastro no SIMHAB.

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

Louveira-SP, _____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura)
CPF.:
RG.:

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 93/2024/CM
Data:03/06/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILDA GOMES MELO SILVA, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 03 A 22 DE JUNHO DE 2024.

Número: 94/2024/CM
Data:04/06/2024
Assunto: ALTERA PARA 19% (DEZENOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....